



DIÁRIO OFICIAL

E L E T R Ô N I C O

Nº 3346 – Ano 14 terça-feira, 07 de novembro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	3
Portaria.....	6
Inscrições Relativas ao Edital de Convocação.....	6
Edital de Débito Fiscal.....	9
Extrato de Dispensa de Licitação.....	9
Atas.....	10

Leis Ordinárias

Governo Municipal de Criciúma

LEI Nº 8.472 DE 3 DE NOVEMBRO 2023.

Denomina Rua Eliete Ávila Lucio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Eliete Ávila Lúcio, a atual Rua SD-2569-080, localizada no Loteamento Ávila, Bairro Vila Maria, a qual tem seu início na Rua José Martinho Teixeira, prosseguindo no sentido nordeste, por aproximadamente 170 metros, até o limite do imóvel lançado atualmente sob a inscrição imobiliária nº 0.80.11.0500.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 96/2023 – Autoria: Geovana Benedet Zanette

LEI Nº 8.473 DE 3 DE NOVEMBRO 2023.

Denomina Rua Herondina Rosso Macan.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Herondina Rosso Macan, a atual SD 2490-040, localizada no Loteamento Rosso, Bairro Quarta Linha, a qual tem seu início na Rodovia Luiz Rosso, prosseguindo o sentido oeste, por aproximadamente 450 metros, até o limite do imóvel lançado atualmente sob a inscrição imobiliária nº 0.40.10.6900.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 97/2023 – Autoria: Geovana Benedet Zanette

LEI Nº 8.474 DE 3 DE NOVEMBRO 2023.

Denomina Ginásio de Esportes Bento Ricardo De Macedo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Ginásio de Esportes Bento Ricardo De Macedo, o ginásio, próprio deste Município, da E.M.E.B Padre Ludovico Coccolo, localizada na Rua Raymundo Pucher, nº 654, Bairro São Luiz.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 99/2023 – Autoria: Marcio Darós da Luz

LEI Nº 8.475 DE 3 DE NOVEMBRO 2023.

Declara de utilidade pública a Associação Protetores dos Animais em Ação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Protetora dos Animais em Ação, inscrita no CNPJ sob o nº 31.339.925.0001-95.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 100/2023 – Autoria: Roseli Maria de Lucca Pizzolo

LEI Nº 8.476 DE 3 DE NOVEMBRO 2023.

Denomina Rua Waldir Manoel de Freitas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Passa a denominar-se Rua Waldir Manoel de Freitas, a atual Rua SD-2237-019, localizada no Loteamento Floresta II, Bairro Vila Floresta II, a qual tem seu início na Rua São Francisco do Sul, prosseguindo no sentido leste, por aproximadamente 250 metros, deste, segue no sentido norte até a Rua Lourenço Zanette.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

PL 101/2023 – Autoria: Valmir Dagostim

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/Nº 2319/23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede horário especial de trabalho à Gabriella Zanette Mugnaini.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 681479/2023, em conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Ordinária Municipal nº 5.882/11, e ainda, de acordo com o Decreto nº 717/11,

DECRETA:

Art.1º Fica concedido no período de 23/10/2023 a 23/10/2024, horário especial de trabalho, sem prejuízo e redução da remuneração a **GABRIELLA ZANETTE MUGNAINI**, matrícula nº 55.323, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal da Saúde, para cumprir 30 horas semanais, a fim de prestar assistência e acompanhamento do filho Enrico Mugnaini Kamers.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 23 de outubro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/nº 2359/23, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Credencia a OSC - Organização de Sociedade Civil Associação Beneficente Sementes para o Futuro, como apta a celebrar parceria com o Município de Criciúma na área de esportes, nos termos da legislação vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 681567 de 16/10/2023 e conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, e

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999;

Considerando os termos do Decreto Municipal SG/nº 638/17, de 21 de março de 2017, que dispõe sobre o credenciamento das Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da lei federal 13.019/2014, com suas alterações posteriores, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 1400/17, de 2 de outubro de 2017, que regulamenta as parcerias entre o Município de Criciúma e as organizações de sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos e atividades previamente estabelecidos em plano de trabalho, nos termos das leis federais 13.019, de 2014 e 13.204, de 2015 e do Decreto Federal nº 8726, de 2016;

Considerando o interesse público que rege as relações entre o Município de Criciúma e as Organizações de Sociedade Civil;

Considerando o Parecer Jurídico da Fundação Municipal de Esporte na data de 27 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art.1º Reconhece credenciada e apta para a formalização de parceria na área de esportes, que vise a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 638/17, Decreto Municipal nº 1400/17 e alterações, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SEMENTES PARA O FUTURO**, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 31.647.056/0001-56, com sede na Rua Lourenço Zanette nº 445, Bairro Santo Antônio, CEP 88809-470 – Criciúma - SC.

Art.2º O Município de Criciúma, observado o contido na legislação aplicável, poderá celebrar Termo de Colaboração, Termo de Fomento e/ou Acordo de Cooperação com a entidade referida no art. 1º do presente Decreto.

Art.3º A execução do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação será acompanhada e fiscalizada pela Fundação Municipal de Esportes.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 1º de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm.

DECRETO SG/nº 2362/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera membro designado no art.2º do Decreto SG/nº 1667/23, que nomeia o Conselho Municipal de Educação para gestão 2023-2027.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 090, de 21 de dezembro de 2011, combinado com o art. 127, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos do Decreto nº 906/12 de 26 de outubro de 2012 que aprova o regimento interno, e

DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art.2º do Decreto SG/nº 1667/23 de 14 de julho de 2023, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Educação – COMEC, em substituição a Rulia Prudência, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Nos termos do art. 4º do Decreto nº 906/12, fica designada a servidora Morgana Aparecida da Rosa da Silva, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Educação – COMEC.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/erm

DECRETO SG/Nº 2365/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, Lucian Bacis da Luz, do cargo efetivo de Motorista TFD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 683064/2023,

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de novembro de 2023, o servidor **LUCIAN BACIS DA LUZ**, matrícula nº 56.272, do cargo de provimento efetivo de Motorista TFD, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 03/08/2015 pelo Decreto SG/nº 1033/15.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2366/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a lotação de Claudina Agostinho Custodio, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, da LC 012/99 e nos termos da LC 204/2017 e de acordo com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990,

Considerando o Processo Administrativo nº 680154/2023,

RESOLVE:

Art.1º Alterar, a partir de 6 de novembro de 2023, a lotação da servidora **CLAUDINA AUGUSTINHO CUSTODIO**, matrícula nº 57.060, ocupante do cargo de provimento em comissão de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, nomeada em 19/07/2018, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Saúde, para o CREAS, Pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm

DECRETO SG/Nº 2367/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença sem vencimentos a Diego Luiz Caetano Chagas Honorato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 681746/2023 e em conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE

Art.1º Concede licença sem vencimentos ao servidor **DIEGO LUIZ CAETANO CHAGAS HONORATO**, matrícula nº 56.872, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza nomeado em 30/09/2016 pelo Decreto SG/nº 1747/16, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Saúde, por 2(dois) anos, a partir de 16 de dezembro de 2023 até 16 de dezembro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

DECRETO SG/Nº 2368/23, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença sem vencimentos a Mateus da Rosa Mondardo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 681499/2023 e em conformidade com o art.109, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

RESOLVE

Art.1º Concede licença sem vencimentos ao servidor **MATEUS DA ROSA MONDARDO**, matrícula nº 45.388, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Fiscalização, nomeado em 01/07/2013 pela Portaria ASTC (extinta) nº 123/13, lotado com 40 horas semanais na Diretoria de Trânsito e Transporte, por 2(dois) anos, a partir de 18 de outubro de 2023 até 18 de outubro de 2025.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

CLESIO SALVARO - Prefeito do Município de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM

Portaria

Governo Municipal de Criciúma

P O R T A R I A Nº 972/SG/2023

Concede gratificação por frequência a cursos de aperfeiçoamento a Daniel Colombo Madalena.

O **SECRETÁRIO-GERAL**, no uso de suas atribuições legais considerando à sentença proferida nos autos do Processo nº 5019269-36.0020.824.0020, recebido em 3 de novembro de 2023, através do Memorando nº 1677/2023, expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 200 horas de gratificação por frequência a curso de aperfeiçoamento a **DANIEL COLOMBO MADALENA**, matrícula nº 56.658, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana.

Art.2º As horas deferidas referem-se aos cursos de:

Curso	Empresa	Horas Realizadas	Horas Deferidas
A Importância da Postura Ética no Ambiente de Trabalho	MN	300	100
Motorista Responsável na Condução de Veículos Públicos	MN	300	100
Total			200

Criciúma, 3 de novembro de 2023.

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário-Geral

CBM/jrm.

Inscrições Relativas ao Edital de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL PRELIMINAR

A **CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS**, por seus membros designados pelo Decreto nº 409/18, de 5 de abril de 2018, faz publicar o presente edital, **COMUNICANDO** a todos os interessados a classificação preliminar das propostas recebidas em razão do Edital nº 002/2023, **diante dos valores atualizados de que o Município de Criciúma dispõe para a realização dos acordos diretos**, conforme **ANEXO I**.

No **ANEXO II** consta o requerimento para pagamento de precatório com deságio indeferido, ante a ausência de legitimidade do requerente, nos termos dos itens 3.3, II, 4.1, IV e 8.1, IV, todos do Edital nº 002/2023, visto não constar devidamente habilitado junto ao tribunal que expediu o precatório.

Os interessados poderão apresentar recurso, com base no item 7.1 do Edital de Convocação, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente edital, dirigido à Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios.

Criciúma, 7 de novembro de 2023.

ANA CRISTINA SOARES FLORES - Presidente da Câmara de Conciliação de Precatórios

LILIANE PEDROSO VIEIRA - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

JOSIANI INÊS BOMBAZAR - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

JÚLIO CÉSAR KAMINSKI - Membro da Câmara de Conciliação de Precatórios

ANEXO I – PROPOSTAS HABILITADAS

Aos 7 de novembro de 2023, os integrantes da Câmara de Conciliação de Precatórios encerram o exame dos requerimentos de acordo para pagamento de precatório com deságio, sendo classificadas preliminarmente as seguintes propostas:

Autos Precatório	Autos Adm	Posição	Requerente	Deságio
5002809-97.2021.8.24.0000	682961	552	Dolores da Luz Silva	40%
5059497-11.2023.8.24.0000	682944	cad	Marileia Reus	35%
5006928-04.2021.8.24.0000	682994	570	Maria das Dores da S. Madeira	30%
50221449-27.2021.8.24.0000	682969	636	Edilene Barro Honório	30%
5072105-75.2022.8.24.0000	682607	1244	Jefferson Honorato Borges	25%
5022839-85.2023.8.24.0000	682608	1376	Chalton Schneider Adv. Ass.	25%
5025790-52.2023.8.24.0000	682954	1388	Clelia Sonego Argente	25%
5054695-67.2023.8.24.0000	683011	1509	Rita de Cassia da Silva	25%
0000228-23.2019.8.2.0500	682959	331	Vanderleia Matos	20%
0004889-11.202.8.24.0500	682799	471	Estevao Fernando M. Gheno	20%
0006404-18.2019.8.24.0500	682806	479	Wellington Willian A. Timoteo	20%
5007979-50.2021.8.24.0000	682990	576	Keity Bordignon Rocha Dutra	20%
50144414-40.2021.8.24.0000	683008	600	Sargi Bitencourt	20%
5019490-45.2021.8.24.0000	682970	619	Rosilda de Oliveira Ribeiro	20%
0000724-44.2017.5.12.0003	682514	629	Wilker Stecanella Alves	20%
5034984-47.2021.8.24.0000	682947	758	Andrea Doris Colvara Salla	20%
5040912-76.2021.8.24.0000	682996	779	Fabiana de Jesus	20%
5061415-21.2021.8.24.0000	682989	819	Karla Beatriz Burkert da Cruz	20%
5001863-91.2022.8.24.0000	682942	833	Viviane Pereira Eugenio	20%
5003321-46.2022.8.24.0000	682793	846	Matheus Americo O. Poluceno	20%
5009848-4.2022.8.24.0000	682794	861	Kelvin Batista Mendes	20%
5010269-04.2022.8.24.0000	682536	867	Thiago Xavier Fagundes	20%
5032413-69.2022.8.24.0000	682953	965	Orlanda Formentin Stein	20%
5035050-90.2022.8.24.0000	682957	1014	Patricia Dal Farra Damiani	20%
5041285-73.2022.8.24.0000	682792	1097	Gabriel Fernando Habeck	20%
5043285-46.2022.8.24.0000	682986	1105	Jefferson Eroino R. Teixeira	20%
5050361-24.2022.8.24.0000	682555	1138	Neide de Medeiros Locks	20%
5053410-73.2022.8.24.0000	682934	1161	Adriana Vieira	20%
5059462-85.2022.8.24.0000	682575	1179	Joyce Fidelis Silvestri	20%
5065826-73.2022.8.24.0000	682568	1207	Angelica Zenato Rocha	20%
5065826-73.2022.8.24.0000	682997	1207	Denise Teixeira Daminelli	20%
5003880-66.2023.8.24.0000	682627	1277	Josiani Ines Bombazar	20%
5011957-64.2023.8.24.0000	682968	1295	Rosangela Martinhago Cadarin	20%
5014441-52.2023.8.24.0000	682972	1308	Edna de Farias Damas	20%
5028430-28.2023.8.24.0000	682626	1399	Jaqueline de Oliveira Costa	20%
5040925-07.2023.8.24.0000	682958	1429	Claudia Maximo da S. Americo	20%
5040927-74.2023.8.24.0000	682790	1430	Alan Santiago Rodrigues	20%
5040928-59.203.8.24.0000	682802	1431	Stefany Dias Lidio	20%
5041723-65.2023.8.24.0000	682798	1435	Thiago Saalfeld Elias	20%
5042572-37.2023.8.24.0000	682801	1443	Tais Davd de Souza	20%
5042573-22.2023.8.24.0000	682796	1444	Eduardo Chaves Silva	20%
5042574-07.2023.8.24.0000	682803	1445	Leonardo Back de Farias	20%
5042690-13.2023.8.2.0000	682804	1451	Bruno da Rosa Rita	20%
5042692-80.2023.8.24.0000	682791	1453	Andre de Abreu G. Raimundo	20%
5043457-51.2023.8.24.0000	682797	1457	Valdir Francelino Junior	20%
5043465-28.2023.8.24.0000	682800	1461	Gustavo Reck da Silva	20%
5045173-16.2023.8.24.0000	682999	1466	Denise Teixeira Daminelli	20%
5045241-63.2023.8.24.0000	682976	1469	Zaneid Belettini T. da Silva	20%
5049285-28.2023.8.24.0000	683004	1474	Carlos Andre Tonelli	20%
5052522-70.2023.8.24.0000	682930	1497	Gislene Marinho Costa	20%
5054689-60.2023.8.2.0000	682805	1507	Vinicius Rangel Costa	20%
5054701-74.2023.8.24.0000	682795	1514	Felipe de Mello Reus	20%
5058447-47.2023.8.24.0000	682494	cad	Erica Stefani V. T. Sociedade	20%
0000645-39.2020.8.24.0500	682941	418	Maria Lucia R. do Canto	15%
0003067-84.2020.8.24.0500	682973	443	Sandra Custodio	15%

5002811-67.2021.8.24.0000	682950	554	Nara Luciane Antunes Simao	15%
5011164-96.2021.8.24.0000	682952	586	Tania Valeska C. M. Selinger	15%
5011606-62.2021.8.24.0000	682936	588	Barbara Aparecida Fernandes	15%
5014414-40.2021.8.24.0000	683002	600	Angelica Zenato Rocha	15%
5018925-81.2021.8.24.0000	682720	616	Silvana Alves Bento Marcineiro	15%
5019493-97.2021.8.24.0000	682625	620	Mirela da Conceição G. Avila	15%
5020762-74.2021.8.24.0000	682940	628	Cristiane Alamini Z. Fernandes	15%
5023571-37.2021.8.24.0000	682579	646	Angelica Zenato Rocha	15%
5030127-55.2021.8.24.0000	682964	662	Vanderleia Bendo	15%
5042092-64.2020.8.24.0000	682974	698	Gislene Marinho Costa	15%
5038565-70.2021.8.24.0000	682980	765	Izolete Maria Pasini de Bona	15%
5039705-42.2021.8.24.0000	682557	773	Angelica Zenato Rocha	15%
5039707-12.2021.8.24.0000	682542	775	Angelica Zenato Rocha	15%
5041167-34.2021.8.24.0000	682576	782	Angelica Zenato Rocha	15%
5041395-09.2021.8.24.0000	682584	784	Angelica Zenato Rocha	15%
5042390-22.2021.8.24.0000	682938	788	Edna Virtuoso S. Lindemann	15%
5052857-60.2021.8.24.0000	682549	806	Angelica Zenato Rocha	15%
5057209-61.2021.8.24.0000	682928	812	Andrea Willemann Manfredini	15%
5067445-72.2021.8.24.0000	682559	828	Angelica Zenato Rocha	15%
5003319-76.2022.8.24.0000	682956	845	Valter Ribeiro Filho	15%
5003319-76.2022.8.24.0000	682979	845	Solange Ribeiro Luiz	15%
5003319-76.2022.8.24.0000	682981	845	Sonia Ribeiro da Silva	15%
5003319-76.2022.8.24.0000	682987	845	Julio Cesar Ribeiro	15%
5005582-81.2022.8.24.0000	682569	855	Angelica Zenato Rocha	15%
5008325-64.2022.8.24.0000	682926	860	Janete Teodoro	15%
5010266-49.2022.8.24.0000	682570	865	Angelica Zenato Rocha	15%
5010269-04.2022.8.24.0000	682594	867	Angelica Zenato Rocha	15%
5017307-67.2022.8.24.0000	682955	894	Valanio Machado da Silva	15%
5022933-67.2022.8.24.0000	682552	931	Angelica Zenato Rocha	15%
5025506-78.2022.8.24.0000	682572	933	Angelica Zenato Rocha	15%
5030554-18.2022.8.24.0000	682931	943	Morgana Aparecida Rosa	15%
5030562-92.2022.8.24.0000	682522	946	Ines Regina de Melo Sombio	15%
5030566-32.2022.8.24.0000	683006	948	Silvana Regina Dal Toe D.	15%
5032419-76.2022.8.24.0000	682985	969	Jane Salvador	15%
5032425-83.2022.8.24.0000	682951	974	Carla Fabiana Martins	15%
5033039-88.2022.8.24.0000	682995	989	Ana Carla Silveira	15%
5034187-37.2022.8.24.0000	682978	999	Iolanda Pereira Franco	15%
5035068-14.2022.8.24.0000	682993	1023	Lucinara Vieira Antunes	15%
5036309-23.2022.8.24.0000	682567	1030	Angelica Zenato Rocha	15%
5036311-90.2022.8.24.0000	682960	1031	Raquel Ghisi C. Chaucoski	15%
5038818-24.2022.8.24.0000	682933	1068	Celia Topanotti Valim	15%
5040188-38.2022.8.24.0000	682943	1082	Renata Amancio T. de Jesus	15%
5040589-37.2022.8.24.0000	682561	1084	Angelica Zenato Rocha	15%
5040589-37.2022.8.24.0000	682558	1084	Bruna Juvencio Rocha Cabral	15%
5040939-25.2022.8.24.0000	682588	1089	Angelica Zenato Rocha	15%
5040940-10.2022.8.24.0000	682587	1090	Angelica Zenato Rocha	15%
5046366-03.2022.8.24.0000	682582	1115	Angelica Zenato Rocha	15%
5046367-85.2022.8.24.0000	682935	1116	Samira Batista Gabriel	15%
5046552-26.2022.8.24.0000	682578	1118	Angelica Zenato Rocha	15%
5048637-82.2022.8.24.0000	682939	1129	Cleo Gama Pinheiro	15%
5050361-24.2022.8.24.0000	682564	1138	Angelica Zenato Rocha	15%
5050937-17.2022.8.24.0000	682984	1141	Izolete Maria Pasini de Bona	15%
5052239-81.2022.8.24.0000	682560	1146	Maria Isabel Fernandes	15%
5058146-37.2022.8.24.0000	682948	1171	Marissilvia Medeiros M. Barp	15%
5061728-45.2022.8.24.0000	682577	1191	Angelica Zenato Rocha	15%
5065837-05.2022.8.24.0000	682585	1215	Angelica Zenato Rocha	15%
5065839-72.2022.8.24.0000	683007	1217	Rosilene Budny Studzinski	15%
5066928-33.2022.8.24.0000	682596	1222	Angelica Zenato Rocha	15%
5073112-05.2022.8.24.0000	682590	1251	Angelica Zenato Rocha	15%
5002404-90.2023.8.24.0000	682946	1255	Daniela Gomes Bardini	15%

5002410-97.2023.8.24.0000	682565	1259	Angelica Zenato Rocha	15%
5002411-82.2023.8.24.0000	682586	1260	Angelica Zenato Rocha	15%
5002411-82.2023.8.24.0000	683001	1260	Joana Valéria E. Custodia	15%
5016921-03.2023.8.24.0000	682583	1313	Angelica Zenato Rocha	15%
5018925-13.2023.8.24.0000	682929	1319	Misnele Cabral Nunes	15%
5021661-04.2023.8.24.0000	682538	1368	Angelica Zenato Rocha	15%
5054686-08.2023.8.24.0000	682991	1504	Mara Rubia Daminelli Dallo	15%
5058450-02.2023.8.24.0000	682496	1523	Erica Stefani V. T. Sociedade	15%
5058450-02.2023.8.24.0000	682491	1523	Jessica Lima Matias	15%
5058445-77.2023.8.24.0000	682488	cad	Emanuella Matias Valdati	15%
5058445-77.2023.8.24.0000	682492	cad	Erica Stefani V. T. Sociedade	15%
505846-62.2023.8.24.0000	682487	cad	Emanuella Matias Valdati	15%
5058446-62.2023.8.24.0000	682497	cad	Erica Stefani V. T. Sociedade	15%
5058448-32.2023.8.24.0000	682490	cad	Jessica Lima Matias	15%
5058448-32.2023.8.24.0000	682493	cad	Erica Stefani V. T. Sociedade	15%

Cad – precatório em cadastramento no momento da emissão da certidão

ANEXO II – REQUERIMENTO INDEFERIDO

Aos 7 de novembro de 2023, os integrantes da Câmara de Conciliação de Precatórios encerram o exame dos requerimentos de acordo para pagamento de precatório com deságio, sendo indeferido o seguinte requerimento, ante a ausência de legitimidade do requerente, nos termos dos itens 3.3, II, 4.1, IV e 8.1, IV, todos do Edital nº 002/2023, visto não constar devidamente habilitado junto ao tribunal que expediu o precatório.

Autos Precatório	Autos Adm	Posição	Requerente	Deságio
0000645-39.2020.8.24.0500	682941	418	Maria Lucia Rodrigues do Canto	15%

Editais de Débito Fiscal

Governo Municipal de Criciúma

EDITAL 2555 – CONSOLIDAÇÃO DE DÉBITO FISCAL DE ISS SECRETARIA DA FAZENDA / 2023

Contribuinte: **M. SOUZA TRANSPORTES LTDA - ME**

CPF/CNPJ: 24.955.959/0001-49

Consolidação Fiscal de ISS n.º: **498/2023**

Valor do Documento: **R\$ 896,00**

O(a) Auditor Fiscal da Receita Municipal abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar 287/2018 (CTM), torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro. Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta impugnação, consoante art. 140 do CTM, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito inscrito em Dívida Ativa.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Criciúma/SC, 06 de novembro de 2023.

DIOGO LUIZ BROCHETTO — Auditor Fiscal da Receita Municipal – Chefe da Arrecadação e Apoio Tributário - Matrícula 57.996

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES – Secretário Municipal da Fazenda

Extrato de Dispensa de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PROCESSO Nº. 679547/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 249/PMC/2023

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em serviços de vigilância eletrônica monitorada e no fornecimento de solução de circuito fechado de televisão (CFTV) baseado na tecnologia IP, em regime de comodato.

CONTRATADA: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA – CNPJ/MF Nº. 79.894.168/0001-48.

VALOR MENSAL: R\$250.840,54 (Duzentos e cinquenta mil, oitocentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) corridos.

VALOR GLOBAL: R\$1.505.043,24 (Um milhão, quinhentos e cinco mil, quarenta e três reais e vinte e quatro centavos).

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº. 14.133/2021.

RECONHECIMENTO: 11/10/2023, por Henderson Cirimbelli Giassi – Gerente de Patrimônio.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 11/10/2023, por Clésio Salvaro – Prefeito Municipal.

Atas

Governo Municipal de Criciúma

ATA 02 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 250/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 680318)

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ANALISADAS E CONFERIDAS PELA AREA TÉCNICA E ABERTRUA DE PRAZO DE RECURSO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de pavimentação com revestimento em concreto asfáltico usinado à quente – CAUQ e sinalização viária horizontal e vertical na RUA ITÁLIA GOBBO DAGOSTIM, localizada no BAIRRO DAGOSTIM - município de Criciúma-SC. **CONVÊNIO:** CONTRATO FINISA Nº 0603768-52).

Às quinze horas e trinta minutos, do dia seis, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento das propostas de preços das empresas participantes, que foram analisadas e conferidas pelo quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, que emitiu parecer técnico nº 122/INFRA/2023, datado de 06/11/2023, expedido pelo servidor Engº João Paulo Casagrande da Rosa, Diretor de Operações de Obras, onde relatou que estavam corretas e atendem a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos pela empresa primeira colocada SETEP CONSTRUÇÕES S.A. estão abaixo dos valores orçados apresentados na planilha orçamentária oficial do município elaborada e assinada pelo Engº Tiago Rosso Urbano, do C.EGEO – Centro de Engenharia e Geoprocessamento – UNESC, da empresa contratada FUCRI – Fundação Educacional de Criciúma, e, consequentemente, dentro dos praticados no mercado da região, mantendo-se assim a classificação final:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	SETEP CONSTRUÇÕES S.A.	R\$ 2.573.569,56
2º	BCL EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 2.578.710,49

A Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Os autos estarão disponíveis para vistas, consultas e extração de cópias. O parecer técnico acima referido faz parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos seis dias do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 254/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 681176)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma e ampliação do prédio da E.M.E.B. MARIA DE LOURDES CARNEIRO, localizada na rua Odécia S. de Souza, bairro Vila Francesa no município de Criciúma-SC.

Às quatorze horas, do dia seis, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, recebimento dos envelopes, abertura e julgamento do envelope Nº 1 do edital supracitado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: REDIL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 72.381.015/0001-58; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 18.067.852/0001-61; NELGUI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.851.496/0001-03; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 74.11.709/0001-09; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – CNPJ: 27.887.077/0001-81; NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 10.634.960/0001-67; BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 05.956.617/0001-07; INOVE ENGENHARIA – CNPJ: 32.230.964/0001-12; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.599.044/0001-33 e KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.607.931/0001-06. Apenas a empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, encontrava-se devidamente representada e legalmente credenciada neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou a separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra a representante presente, onde a representante da empresa CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP fez com que se constasse em ata que a empresa REDIL CONSTRUTORA LTDA não comprovou vínculo de profissional conforme solicitado no item 4.1.11 descumprindo, portanto, o subitem 5 do item 4.1.9 do edital. E que valor declarado como "RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" no Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, da empresa INOVE ENGENHARIA superou o limite estipulado de faturamento para o enquadramento informado (Microempresa). Após análise e conferência foi verificado que de fato a empresa REDIL CONSTRUTORA LTDA não comprovou vínculo de profissional conforme solicitado no item 4.1.11 descumprindo, portanto, o subitem 5 do item 4.1.9 do edital. Já com relação ao questionamento referente a empresa INOVE ENGENHARIA, constatou-se que realmente o valor declarado como "serviços prestados" no Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, superou o limite estipulado de faturamento para o enquadramento informado (Microempresa), tornando a certidão inválida e diante disso a empresa INOVE ENGENHARIA não poderá usufruir dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006. Já as demais empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP; NELGUI CONSTRUTORA LTDA; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA; BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP; INOVE ENGENHARIA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP e KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e pela **INABILITAÇÃO** da empresa **REDIL CONSTRUTORA LTDA**. As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes, e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos seis dias do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP - Cássia Pagnan Milak - Representante legal

ATA 01 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 255/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 680749)

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 1, CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CORRESPONDENTE A 1ª FASE DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de reforma e ampliação do prédio da E.M.E.B. Pe. CARLOS WECKI, localizada na avenida União, bairro Mineira Velha no município de Criciúma-SC.

Às nove horas, do dia seis, do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, recebimento dos envelopes, abertura e julgamento do envelope Nº 1 do edital supracitado. Abertos os trabalhos pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela realizou a leitura do objeto do presente Edital e informou que não houve impugnação ao edital e as publicações respeitaram os prazos legais. Salientou ainda que protocolaram tempestivamente seus envelopes 1 e 2, lacrados na forma do Edital as empresas: NELGUI CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 03.851.496/0001-03; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ: 74.11.709/0001-09; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA – CNPJ: 27.887.077/0001-81; NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA – CNPJ: 10.634.960/0001-67; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME – CNPJ: 10.599.044/0001-33; SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 00.586.327/0001-97; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ: 18.067.852/0001-61; INOVE ENGENHARIA – CNPJ: 32.230.964/0001-12; BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 05.956.617/0001-07 e KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 10.607.931/0001-06. As empresas SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA e CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP, encontravam-se devidamente representadas e legalmente credenciadas neste ato. Ato contínuo, a Presidente solicitou a separação dos Envelopes Nºs 01 e 02. Deu-se em sequência, a abertura dos envelopes de nº 01 - "Documentação de Habilitação", para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, e representantes presentes. Foi franqueada a palavra aos representantes presentes, onde a representante da empresa SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA fez com que se constasse em ata que as empresas MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA e BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP não atenderam o subitem 2 dos itens 4.1.8 e 4.1.9 do edital. E que valor declarado como "RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS" no Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, da empresa INOVE ENGENHARIA superou o limite estipulado de faturamento para o enquadramento informado (Microempresa). Após análise e conferência foi verificado que de fato as empresas MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA e BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP não cumpriram com o subitem 2 dos itens 4.1.8 e 4.1.9 do edital. Já com relação ao questionamento referente a empresa INOVE ENGENHARIA, constatou-se que realmente o valor declarado como "serviços prestados" no Demonstrativo do Resultado do Exercício – DRE, superou o limite estipulado de faturamento para o enquadramento informado (Microempresa), tornando a certidão inválida e diante disso a empresa INOVE ENGENHARIA não poderá usufruir dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/2006. Já as demais empresas cumpriram rigorosamente com as exigências contidas no edital. Portanto, desta forma, pelos fatos e razões acima expostos, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela **HABILITAÇÃO** das empresas: **NELGUI CONSTRUTORA LTDA; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; NG3 CONSTRUTORA E PUBLICIDADE LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA ME; SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP; INOVE ENGENHARIA e KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP** e pela **INABILITAÇÃO** das empresas **MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA e BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP**. As licitantes serão cientificadas, desta decisão, via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Assim sendo, a Comissão passou os Envelopes Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS" aos Srs. Membros da Comissão e representantes presentes, e solicitou que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem nos fechos dos mesmos, que após, foram lacrados em única embalagem, ficando sob a guarda da Comissão de Licitações, para serem abertos em sessão pública a ser marcada oportunamente, da qual as licitantes e interessados serão notificados através do ato de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas, consultas e extração de cópias. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e pela(s) licitante(s) presente(s), que aceitou(ram) de forma incondicional as decisões e deliberações tomadas pela CPL. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos seis dias do mês de novembro do ano de 2023.

KARINA TRES
Presidente

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Membro-Secretário
LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO
Membro

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro
RONALDO JOSINO ALVES
Membro-suplente

SERVTEC SOLUÇÕES EM SEGURANÇA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - Tatiani do Nascimento Satorno Vieira - Representante legal
CSK2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP - Cássia Pagnan Milak - Representante legal